



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



PROJETO DE LEI N° ___/2023

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 31/22/2023
Data: 09/11/2023 - Horário: 10:25
Legislativo

*Considera de utilidade pública o Instituto
Dr. Celyrio Adamastor Barreto Accioly.*

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o Instituto Dr. Celyrio Adamastor Barreto Accioly, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 12 de fevereiro de 2021, inscrito no CNPJ nº 42.867.286/0001-57, com sede na Avenida Pedro Cavalcante, s/n, Centro, CEP 57925-970, Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
07 de novembro de 2023.



Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro
Deputada Estadual





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



JUSTIFICATIVA

O Instituto Dr. Celyrio Adamastor Barreto Accioly surgiu com o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida e valorização dos cidadãos da Barra de Santo Antônio através do fomento e da promoção da assistência social, saúde, educação e desporto. As ações visam a conscientização em favor do desenvolvimento pessoal, da família e da comunidade.

Entre os objetivos do instituto estão projetos de assistência social, saúde, proteção e amparo à população, além da promoção da cultura, saúde e defesa do meio ambiente, conforme material de apresentação em anexo.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 07 de novembro de 2023.


Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro
Deputada Estadual





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
42.867.286/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/05/2021

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DR CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO DR CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV PEDRO CAVALCANTE

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
CASA SITIO TEREZA MONICA

CEP
57.925-970

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARRA DE SANTO ANTONIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CELYRIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(82) 9805-8343/ (82) 9926-3361

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023 às 16:02:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Instituto Dr. Adamastor

Barra de Santo Antônio - AL

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
2. NOSSOS OBJETIVOS	4
3. NOSSAS AÇÕES	5
4. PÚBLICO ALVO	7
5. META 2022 / 2024	7
6. METODOLOGIA DE ATUAÇÃO	8
7. O QUE PRECISAMOS	8

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fundado em 12 de fevereiro de 2021, o Instituto Dr. Celyrio Adamastor Barreto Accioly surgiu com o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida e valorização dos cidadãos da Barra de Santo Antônio através do fomento e da promoção da assistência social, saúde, educação e desporto. Nossas ações visam a conscientização em favor do desenvolvimento pessoal, da família e da comunidade, sem distinção de raça, cor, político partidária, sexo ou credo religioso.

Para essa nobre missão, o Instituto resgata a memória do saudoso Dr. Adamastor, médico que a partir da compra de uma propriedade rural no município da Barra de Santo Antônio, em meados de 1965, passou a prestar, voluntariamente, assistência médica aos municípios.

Durante mais de 50 anos de medicina, o Dr. Adamastor foi exemplo de profissional médico abnegado em socorrer aqueles que batiam em sua porta em busca do restabelecimento de sua saúde. Tendo sido, em vida, homenageado com o Título de Cidadão Honorário da Barra de Santo Antônio, em reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade.

É nesse espírito de entrega que nossa família se reuniu para relembrar e celebrar, através do trabalho, a memória do nosso querido Dr. Adamastor. Assim, para expressar esse sentimento nada melhor do que atuar na defesa dos direitos sociais daqueles que mais precisam e sobretudo fazer a diferença nas vidas das pessoas.



2. NOSSOS OBJETIVOS

O Instituto Dr. Celyrio Adamastor Barreto Accioly tem como principais objetivos:

- a. Formular, implantar e operar, diretamente ou através de terceiros, projetos de assistência social, saúde, proteção e amparo a população carente;
- b. Desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de formular, implantar, operacionalizar e promover ações voltadas a realização do seu objeto social;
- c. Difundir a cultura como meio de integração social;
- d. Desenvolver a autoestima em crianças, adolescentes e adultos, propiciando ao indivíduo uma melhor qualidade de vida;
- e. Apoiar e realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e cultural das comunidades;
- f. Promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;
- g. Montar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, com jornal, rádio e tv e programas de inclusão digital;
- h. Promoção da saúde através de pesquisa, implantação, operação e implementação de programas assistenciais e/ou educativos;
- i. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- j. Promoção da cidadania, por meio do voluntariado;
- l. Promover campanha de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades, inclusive por meio de prestação de serviços.

3. NOSSA SEDE ASSISTENCIAL

Nossa sede assistencial conta com um amplo espaço, com consultório, sala administrativa, auditório para 40 pessoas, cozinha ampla e equipada, dispensa para mantimentos e depósito para armazenagem de materiais, insumos e roupas dos integrantes da Banda de Fanfarra, além de contar com uma área externa coberta para realização de oficinas e ensaios de música.



4. NOSSAS AÇÕES

Área de Atuação: Cultura

Objetivo: Promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população.

Breve Histórico:

Grupo de dança criado para fomentar e resgatar a cultura das Bandas de Fanfarras no município da Barra de Santo Antônio. Atualmente fazem parte do projeto mais de 60 jovens dentre os quais alguns em idade escolar. Em 2023 realizamos cinco apresentações e adquirimos materiais de manutenção para os instrumentos e vestimentas para os integrantes do balé e dos músicos.



Situação da Ação: Em andamento.

Área de Atuação: Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Contribuir através da operacionalização direta ou através de terceiros, de projetos que visam a proteção e amparo a população carente.

Breve Histórico:

Com o agravamento da situação social provocada pela pandemia de COVID19 o Instituto iniciou, com ajuda de parceiros, a ação de distribuição de alimentos nas comunidades carentes do município, com isso buscamos amparar aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional, somando esforços com o Poder Público. Atualmente realizamos quinzenalmente a distribuição de sopa e pães para a comunidade, além da entrega de cestas básicas adquiridas através de doações de voluntários.

Atualmente essa distribuição tem acontecido na sede Assistencial do Instituto Dr. Celyrio Adamastor recentemente inaugurada.

✓



Situação da Ação: Em andamento.

Área de Atuação: Esporte

Objetivo: Contribuir através da parceria com a Escolinha de Futebol Vila Verde na promoção do desporto.

Breve Histórico: O Projeto Escolinha Vila Verde é uma iniciativa de um jovem treinador que através do futebol tenta manter os jovens em atividade desportiva e longe da marginalidade. O Instituto passou a ajudar o Projeto Vila Verde com a disponibilização de transporte para os atletas, recursos para alimentação e assessoramento jurídico.



Situação da Ação: Em andamento.

Área de Atuação:	Saúde
Objetivo:	Promoção da saúde através da operação e implementação de programas assistenciais e/ou educativos.
Breve Histórico:	O Instituto possui dentre seus membros profissionais de saúde que disponibilizaram horários nas agendas para atendimento voluntário aos municípios da Barra de Santo Antônio, dentre as especialidades médicas dispomos de: Clínico Geral, Obstetra, Pediatra, além de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem disponíveis para realização de atendimentos e campanhas educativas. Foi adquirido terreno para construção da sede do Instituto onde serão realizados os atendimentos de saúde, cursos e confeccionado os alimentos que serão distribuídos com a população em vulnerabilidade social.
Próximas Etapas:	Cadastramento do Instituto no CNES da Secretaria Municipal de Saúde
Situação da Ação:	Divulgação da agenda de atendimentos Finalização da regularidade documental

Área de Atuação:	Geração de Renda
Objetivo:	Promover capacitação com vistas a geração de renda;
Breve Histórico:	O Instituto passará a promover capacitações em diversas áreas afim de possibilitar que os cidadãos possam auferir renda e assim mitigar a vulnerabilidade na qual se encontra. Para tanto estamos em fase de planejamento para ofertar os cursos de: culinária, artesanato, pintura, corte e costura, inclusão digital e marketing para influenciadores digitais.
Próximas Etapas:	Demos início as ações de capacitação através do curso de primeiros socorros com carga horária de 8 horas
Situação da Ação:	Em andamento



5. PÚBLICO ALVO

Municípios da Barra de Santo Antônio que se encontram em vulnerabilidade social e que esteja em dia com os cadastros dos programas sociais do Governo Federal.

6. META 2022 / 2024

O Instituto definiu como meta para os próximos dois anos a implementação das seguintes ações:

1. Ampliação da ação cultural com a criação dos grupos de teatro e pastoril;
2. Ampliação da ação de segurança nutricional para distribuição de 100 cestas básicas por mês e o fornecimento semanal de sopa e munguzá;
3. Ampliação da ação de fomento ao desporto com a criação dos grupos de futevôlei;
4. Início dos atendimentos da ação de saúde;
5. Início da realização dos cursos de geração de renda nas áreas de culinária e artesanato e
6. Início dos cursos de inclusão e marketing digital.

7. METODOLOGIA DE ATUAÇÃO

Para ter acesso as ações e serviços prestados pelo Instituto as famílias se comprometem a manter as crianças em dia com as atividades escolares e participando de alguma das ações disponibilizada para a faixa etária do menor.

As ações visam a independência do indivíduo e sua inserção no mercado de trabalho, entretanto por se tratarem de famílias em estado de vulnerabilidade social terão acesso as ações assistenciais.



Eurides Pereira Souto Accioly

Instituto Dr. Celyrio Adamastor Barreto Accioly

Presidente

Questionário para Declaração de Utilidade Pública

Se já sabiam da existência do Projeto de Lei?

Sim, fomos informados da intenção do Projeto de Lei para reconhecimento como Instituição de utilidade pública.

Há quantos anos a associação existe?

O Instituto Dr. Celyrio Adamastor Barretto Accioly foi fundado em 12 de fevereiro de 2021, possuindo dois anos e sete meses de existência.

Quantos associados possuem em média?

Atualmente são cerca de 90 associados entre voluntários, fundadores e colaboradores.

Os associados contribuem com algum valor mensal ou anual?

Apenas os associados fundadores colaboram com valor anual.

Possui sede? Própria ou Alugada? Há quantos anos?

Sim, o Instituto Dr. Celyrio Adamastor conta com uma sede própria, situada à Rua Vereador Pedro J. dos Santos, S/N, Centro, Barra de Santo Antônio, na rua de acesso ao Cruzeiro, logo após a Assembleia de Deus. Nossa sede definitiva foi inaugurada em 12 de agosto de 2023, até então as atividades eram realizadas em uma sede provisória.

Quais os trabalhos que a associação realiza visando melhorar a vida da comunidade?

Dentre os trabalhos realizados destacamos a distribuição semanal de sopa para a comunidade em vulnerabilidade alimentar e a banda de fanfarra Eurides Accioly que conta com mais de 60 integrantes. Além dessas iniciativas se encontra em andamento o Projeto Barra Rendada que visa qualificar mão de obra para trabalhar com renda de filé, os Projetos de qualificação de mão de obra em primeiros socorros, curso de automaquiagem e em fase de planejamento o Projeto Olhares em Foco com o objetivo de difundir as técnicas de fotografia entre os jovens e adolescentes.

Quantas vezes se reúnem mensal ou anualmente?

As reuniões ocorrem semanalmente.





Quantas pessoas compõe a presidência?

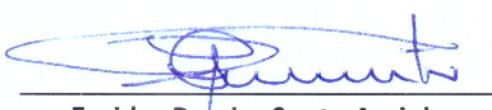
O corpo diretivo é composto por: 01 Presidente, 01 Vice-Presidente, 01 Secretária, 01 Tesoureiro e 03 Conselheiros Fiscal, ao todo 07 (sete) associados.

De quanto em quanto tempo são realizadas eleições?

As eleições são realizadas a cada 04 (quatro) anos.

Recebe alguma ajuda da Prefeitura Municipal?

Não, o Instituto Dr. Celyrio Adamastor não recebe nenhuma ajuda da Prefeitura Municipal.



Eurides Pereira Souto Accioly
Presidente
Instituto Dr. Celyrio Adamastor Barretto Accioly

REGISTRO FOTOGRÁFICO







INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY
Empatia e Acolhimento



A



★



INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY
Empatia e Acolhimento





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :42.867.286/0001-57

Nome da Entidade :INSTITUTO DR CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY

Data da Fundação :12/05/2023

Nome Empresarial :INSTITUTO DR CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY

UF :AL

E-mail :celyrio@gmail.com

Data da última atualização:21/10/2023

Data de Abertura:12/05/2021

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:INSTITUTO DR CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY

Município:BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Capítulo I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor

Secretaria

REGIANE SANTOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capítulo II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	AVENIDA PEDRO CAVALCANTE , nº SN , CENTRO, CEP: 57925-970; AL - BARRA DE SANTO ANTÔNIO	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita

Data da Visita Realizada

21/10/2023

21/10/2023

X



1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE

SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS

TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA

SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA FERREIRA MONTEIRO

CNPJ: 12.427.852/0001-49

R P J - LIVRO A

1

NUMERO E ORDEM

1492

FICHA

PROTOCOLO 4430

Em, 12 de Maio de 2021.

R-01-1492. PROTOCOLO N° 4430. (Em,12/05/2021). REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY e todo teor da seguinte: CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Duração, Finalidade e Exercício Social. Art. 1º - Sob a denominação de INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY, fica instituída uma Associação, sem fins lucrativos, com endereço na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, no município de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, a qual será regida pelo presente Estatuto e pelas Leis Federais e Municipais em vigor. Parágrafo Único - A presente Associação será ainda regida pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Art. 2º - O INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY, tem por fim o fomento e a promoção da assistência social, saúde, educação, desporto, proteção e amparo da população em geral, visando a valorização do ser humano e a melhoria de sua qualidade de vida, conscientizando-o para que atue em favor de seu desenvolvimento, do desenvolvimento de sua família e da comunidade em geral, sem distinção de raça, cor, político partidária, sexo, credo religioso. Parágrafo Único - O INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY, instituição composta por pessoas com e sem necessidades especiais ainda tem por objetivo: a) Praticar quaisquer atos e atividades lícitos para a execução de seus objetivos; b) Desenvolver espaço para promover debates, discussões, ações, simpósios, conferências em consonância com seu objeto social; c) Formular, implantar e operar, diretamente ou através de terceiros, projetos de assistência social, saúde, proteção e amparo à população carente; d) Desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de formular, implantar, operacionalizar e promover ações voltadas à realização do seu objeto social; e) Difundir a cultura como meio de integração social; f) Desenvolver a autoestima em crianças, adolescentes e adultos, propiciando ao indivíduo uma melhor qualidade de vida; g) Promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população; h) Montar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, com jornal, rádio e tv e programas de inclusão digital; i) Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relacionados com o objeto social; j) Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional; k) Promoção da saúde através de pesquisa, implantação, operação e implementação de programas assistenciais e/ou educativos; l) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; m) Promoção da cidadania, por meio do voluntariado; n) Orientar e capacitar profissionais de qualquer área com o intuito inclusa no objeto social deste Instituto; o) Promover campanha de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades, inclusive por meio de prestação de serviços; p) Elaborar representações e denúncias dirigidas aos órgãos oficiais competentes com relação à situação de violação de direitos das crianças e adolescentes que tiverem conhecimento; q) Elaborar e promover intervenções judiciais coletivas diversas, entre elas ação civil pública pertinentes às suas áreas de atuação e/ou em prol dos interesses de seus associados. Art. 3º - O INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY, tem como valores essenciais o exercício ativo da cidadania democrática, tendo como postura essencial o tratamento igualitário a todos os seus integrantes e público em geral. Art. 4º - Para consecução dos objetivos sociais elencados no art. 2º - O INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY poderá: I) Receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas, jurídicas, nacionais e internacionais que atue em consonância com os princípios éticos, morais e

AAA - Nº 8883827



1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE

SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS

TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA FERREIRA MONTEIRO
CNPJ: 12.427.852/0001-49

ORL

R P J - LIVRO A

2

NUMERO E ORDEM

1492

FICHA

PROTOCOLO 4430

democráticos eleitos por este Instituto. **II)** Desenvolver e executar projetos, programas ou planos de ação diretamente ou em parceria com outras entidades ou órgãos públicos. **III)** Captar recursos privados, públicos nacionais e internacionais, firmar termo de parceria com o poder público, convênios; **IV)** Receber incentivos fiscais, subvenções e ajudas de custo, firmar parcerias, consórcios e patrocínios com outras instituições e empresas desde que aprovados por maioria absoluta dos membros do conselho diretor. **V)** Produzir, difundir e comercializar produtos próprios ou de terceiros, desenvolver programas e projetos de saúde, educativos, culturais, artísticos e científicos, pesquisas, conferências, mostras, exposições, fóruns, oficinas, cursos, capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta ou terceirizada de serviços dirigidos ao público em geral, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público nacional e internacional que atuam em áreas afins. **VI)** Realizar consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional, tecnologia da informação, artístico, cultural, educacional, social e de saúde. **VII)** Patrocinar e apoiar evento cujos objetivos se assemelhem ou complementem a missão e as finalidades do INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY. **Art. 5º** – Todos os recursos auferidos no desenvolvimento das atividades elencadas no artigo 4º serão revertidos integralmente para a realização dos objetivos sociais do INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY. **Art. 6º** – No desenvolvimento de suas atividades INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY não fará qualquer distinção quanto ao sexo, cor, raça, condição social e credo político ou religioso. **Art. 7º** – Fundado nesta data, terá duração por prazo indeterminado. **Parágrafo Único** - O exercício social compreenderá o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano. **CAPÍTULO II - Dos Associados.** **Art. 8º** – Tendo um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, serão assim considerados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais pela Diretoria do INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY e que se mantenham fiéis a este Estatuto, às deliberações das Assembleias e à legislação em vigor. **Art. 9º** – Haverá as seguintes categorias de sócios: **I** – Fundador; **II** – Efetivo; **III** – Colaborador. § 1º – A qualidade de associado é intransmissível. § 2º – Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro. **Art. 10º** – Serão considerados sócios fundadores, todos os sócios que assinarem a ata de constituição do Instituto. **Parágrafo Único** – Os fundadores poderão escolher entre a categoria de sócio efetivo com obrigação de contribuir financeiramente para a manutenção do INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY e com direito a voto, ou sócio colaborador, sem direito a voto e com contribuição de serviços voluntários. **Art. 11** - Serão considerados sócios efetivos, com direito a voto, todos os sócios, constituídos de pessoas físicas que integrarem o quadro associativo após a Assembleia Geral de constituição e que concordem em contribuir com o INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY através de taxa de manutenção de no mínimo 1% do salário mínimo. **Art. 12** - Serão considerados sócios colaboradores aqueles sócios que contribuírem com serviços ou trabalho voluntário sem direito a voto. **Art. 13** - Perderá, automaticamente, a condição de associado aquele que deixar de pagar a taxa de manutenção estabelecida por três meses consecutivos ou não contribuir com o trabalho voluntário, conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Adesão de Serviço Voluntário. **Art. 14** - São direitos do sócio fundador do sócio efetivo. **I** – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da instituição; **II** – Ter acesso às atividades e dependências do Instituto. **III** – Apresentar moções e propostas a quaisquer dos órgãos da Instituto. **IV** – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas de cunho sociocultural, educacional, ambiental, comunicação e de inclusão digital; **V** – Convocar Assembleia Geral Extraordinária, mediante requerimento de 2/3 (dois terços) de assinaturas dos associados, fundadores e/ou efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência mínima de 10(dez) dias, mencionando o assunto e os motivos da convocação. **Art. 15** - São direitos de todos os sócios: **I** – Apresentar moção a qualquer órgão de direção e conselho fiscal. **II**

5



1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS

TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA FERREIRA MONTEIRO
CNPJ: 12.427.852/0001-49



R P J - LIVRO A

3

NUMERO E ORDEM

1492

FICHA

PROTOCOLO 4430

Ser comunicado através de mural na sede e/ou pela Internet de todos os eventos sociais do Instituto. **III** - Veiculação da marca ou nome nos programas de espetáculos artísticos, conforme critérios estabelecidos no regimento interno. **IV** - Divulgação de atividades pessoais ou profissionais do associado no site do Instituto, conforme critérios estabelecidos no regimento interno. **V** - Prioridade nos convites e nos assentos para os eventos promovidos pelo Instituto conforme estabelecido no regimento interno. **Art. 16** - São deveres de todos os associados e membros: **I** - Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando todos os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação Cultural, agindo com ética; **II** - Defender os valores éticos adotados pelo Instituto, estreitando os laços de fraternidade e solidariedade entre pessoas e nações; **III** - Participar das atividades e eventos promovidos pelo Instituto; **IV** - Não utilizar o nome do Instituto ou de alguns de seus projetos indevidamente e sem prévia autorização do conselho diretor; **V** - Aceitar e desempenhar, sem qualquer interesse pessoal, o cargo para o qual for eleito. § 1º - É dever dos sócios fundadores e efetivos o pagamento das contribuições e dos sócios colaboradores cumprir o termo de adesão do serviço voluntário. § 2º - Serão excluídos os sócios que não compartilharem com a missão e objetivos da instituição ou descumprirem o art. 13 e 16 deste capítulo. A exclusão não gera direitos de indenização de espécie alguma e se dará conforme os critérios estabelecidos no regimento interno. **Art. 17** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação. **Art. 18** - O associado cujo procedimento se mostrar inconveniente, deixar de cumprir os deveres determinados pelo artigo 16 e ou, ainda, havendo justa causa, nos moldes da lei civil, depois de devidamente notificado extrajudicialmente, poderá ser penalizado pelo Conselho de Administração com a exclusão do quadro associativo. § 1º - Cópia da decisão será encaminhada ao associado excluído, através de carta registrada com aviso de recebimento ou por correio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. § 2º - O associado poderá, dentro do prazo de 10(dez) dias, a contar da data constante no aviso de recebimento, interpor recurso à Assembleia Geral Extraordinária. **Art. 19** - A exclusão do sócio dar-se-á ainda: **I** - Por motivo de morte; **II** - Por dissolução da associação; **III** - Por incapacidade civil declarada judicialmente. **Art. 20** - Os associados excluídos do quadro da Associação não terão qualquer direito a remuneração ou honorários pelos serviços prestados. **CAPÍTULO III - Da Diretoria e Dos Conselhos Administrativo e Fiscal.** **Art. 21** - A Associação será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos integrantes do Conselho de Administração, cujas competências e eleição vêm elencadas nos arts. 22 e seguintes do presente estatuto. **Art. 22** - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, sendo todos associados fundadores e/ou efetivos, os quais serão eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. § 1º - A eleição do Conselho de Administração deverá ser feita por chapa, devendo cada chapa ser composta, necessariamente, por 2/3 (dois terços) de associados pertencentes às categorias de Fundadores ou Efetivos. § 2º - Na hipótese de não haver associados suficientes nas categorias discriminadas no parágrafo antecedente para compor a chapa que concorrerá ao Conselho de Administração, poderá ela ser formada independentemente da fração prevista. **Art. 23** - Compete ao Conselho de Administração: **I** - Supervisionar o cumprimento do estatuto, do regimento interno e das decisões da Assembleia Geral; **II** - Zelar pela preservação do acervo do Instituto; **III** - Reunir-se por convocação do Presidente, do Conselho Fiscal ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados para deliberar sobre assuntos de interesse da associação; **IV** - Apresentar na Assembleia Geral o relatório anual de atividades e desempenho; **V** - Apresentar balancetes periódicos sobre receitas e despesas da associação nas Assembleias Gerais; **VI** - Entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **VII** - Apresentar na Assembleia Geral Ordinária as contas e o balanço anual; **VIII** - Eleger o conselho fiscal. **Art. 24** - O Conselho de Administração elegerá dentre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, compondo-se, assim, a Diretoria Administrativa, órgão executor e administrador da associação, cujas atribuições estão definidas neste estatuto. **Art. 25** - Compete ao Presidente:

AAA - Nº 883828

ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

**1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITANDA, ALAGOAS**
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA FERREIRA MONTEIRO
CNPJ: 12.427.852/0001-49

CRL

4

J - LIVRO A

FICHA

PROTOCOLO 4430

MERO E ORDEM

1492

Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; II – Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial ou judicialmente; III - Convocar e presidir as reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais, com voto de empate; IV – Nomear, delegar e montar a estrutura organizacional executiva para administrar o Instituto.

Art. 26 - Compete ao Vice-Presidente: I – Auxiliar o Presidente; II – Substituí-lo em sua falta ou edimento. **Art. 27** - Compete ao Secretário: I – Secretariar as reuniões e Assembleias; II – Redigir e encravar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias; III – Elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria; IV – Ler, responder, redigir e encaminhar as correspondências do Instituto; V – Zelar por toda documentação do Instituto. **Art. 28** - Compete ao Tesoureiro: I - Fiscalizar as atividades administrativas e financeiras do Instituto, quais sejam: a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos materiais ou em espécie; b) Manter em perfeita ordem a contabilidade do Instituto; c) Visar as autorizações de despesas feitas pelo Presidente, passar recibos e dar contas, sempre em conjunto com o Presidente; d) Elaborar relatórios das receitas e despesas e os balanços anuais, a fim de submetê-los à aprovação nas Assembleias Gerais; e) Manter todo o numerário arrecadado em nome do Instituto; f) Organizar e manter o cadastro de eventuais bens que venham a compor o patrimônio do Instituto. **Art. 29** - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, será composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, sendo todos associados, Fundadores e/ou Efetivos, os quais serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária para um mandato coincidente com o do Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - Em caso de vacância, o mandato será sucedido pelo respectivo suplente até o término do mandato. **Art. 30** - Compete ao Conselho Fiscal: I – Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração do Instituto; II – Examinar os balancetes periódicos apresentados pelo Conselho de Administração; III – Apresentar parecer sobre as contas anuais e o balanço patrimonial do exercício social para o qual tenham sido eleitos, sugerindo as medidas necessárias. IV – Emitir pareceres para os organismos superiores da entidade. **Art. 31** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Parágrafo Único** - As contas da Diretoria, cujo mandato se encerra, serão objeto de parecer do Conselho Fiscal eleito para a nova gestão, ainda que isso ocorra no primeiro trimestre do exercício social seguinte. **CAPÍTULO IV - Da Assembleias**. **Art. 32** - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á pelos associados, fundadores e efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo vedada qualquer forma de representação. **Parágrafo Único** - Os ocupantes de cargos sociais não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, mas não ficarão privados de participarem dos respectivos debates. **Art. 33** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano, até o terceiro mês do término no exercício social, sendo convocada pelo Presidente da Diretoria para: I – Apreciar o relatório do Conselho de Administração; II – Discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovados pelo Conselho Fiscal e o destino de eventual superávit; III – Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a cada quatro anos; IV – Eleger e destituir os administradores. V – Alterar o Estatuto. **Art. 34** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em qualquer época, quando convocada: I – Pelo Presidente; II – Pelo Conselho de Administração; III – A requerimento dos associados, conforme disposto no art. 14, V, deste estatuto. **Art. 35** - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para decidir: I – Reforma do Estatuto; II – Destituição de membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal; III – Autorização de aquisição, alienação ou efetivação de hipotecas ou permutas de bens patrimoniais; IV – Liquidação do Instituto e nomeação de seu liquidante; V – Quaisquer outros assuntos que não sejam de competência da Assembleia Geral Ordinária. **Art. 36** - A convocação das Assembleias será feita pessoalmente aos sócios, com antecedência mínima de 5(cinco) dias, contendo a pauta e o horário da Assembleia. § 1º - Qualquer assembleia instalar-se-á com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, após 30(a) minutos, com qualquer número de associados e as decisões serão tomadas por 2/3 dos associados.





1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE

SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS

TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA FERREIRA MONTEIRO
CNPJ: 12.427.852/0001-49



Cbl

R P J - LIVRO A

5

NUMERO E ORDEM

1492

FICHA

PROTOCOLO 4430

presentes. § 2º - Para deliberar acerca da alteração do Estatuto ou destituição dos administradores será exigido o voto concorde de 2/3 dos membros presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3(um terço) na convocação seguinte. Art. 37 - As sessões serão presididas pelo Presidente da Diretoria e pelo 1º Secretário e deverão ser registradas em livro próprio com a rubrica do Presidente. Parágrafo Único Quando necessário, uma cópia da ata será encaminhada ao cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para ser arquivada, devendo a mesma ser assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário, sendo essa providência menor faculdade. CAPÍTULO V - Do Patrimônio. Art. 38 - O patrimônio do Instituto será constituído de: I - Bens móveis ou imóveis que possua ou venha a possuir por compra, doação, legado, donativos ou auxílios oficiais; II - Por tudo que estiver em seu nome ou lhe for destinado, bem como, o que for auferido por suas atividades; III - Quaisquer outros valores adventícios. §1º - Até a presente data o Instituto não possui nenhum bens imóvel. §2º - O Instituto não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe, sem caráter benficiante e ou de assistência social. CAPÍTULO VI - Da Dissolução e Liquidação. Art. 39 - O Instituto será extinta quando assim deliberar Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. § 1º - Quando da liquidação, a Assembleia Geral Extraordinária nomeará o seu liquidante. Art. 40 - Em caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a entidades ou grupos congêneres que privilegiem o desenvolvimento humano através da cultura e educação. CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais: Art. 41 - O Instituto não remunerará e nem concederá vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título a seus associados, conselheiros, benfeiteiros e diretores eleitos. Para tanto adotarão práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Parágrafo Único - As prestações de contas da entidade observarão dentre outras coisas os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade; a publicidade no encerramento do exercício fiscal, auditorias; bem como a prestação de contas de recursos e bens de origem pública porventura recebidas. Art. 42 - O Instituto tendo domicílio nesta Comarca de São Luiz do Quitunde, estabelece que neste responderá por eventuais litígios judiciais. Art. 43 - Eventual regimento interno deverá ser apreciado pelo Conselho de Administração. Art. 44 - Ressalvadas as disposições legais vigentes, os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração. Barra de Santo Antônio/AL, 12 de Fevereiro de 2021. (Assinaturas): EURIDES PEREIRA SOUTO-ACCIOLY. Presidente e Advogada do Instituto Dr. Celyrio Adamastor. Dra. Eurides Pereira Souto Accioly. OAB-AL: 3947. O Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 12 de Maio de 2021. Escrevente Autorizada,

Cbla crie
Claudiane Barbosa Lacerda
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e
Averbação / Marrom

ABR88105-013G
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>



CERTIDÃO

Registro

Certifico eporto té que a presente cópia é
reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos
termos do Art. 19 § 1º da lei 6.015, 31 de dezembro de
1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia
anterior útil.
São Luiz do Quitunde-AL, 12 de 05 de 2001



1º Ofício de Notas e Registro e Imóveis e Títulos e Documentos
São Luiz do Quitunde/AL

Iracema A. Monteiro de Oliveira - Titular

Isabel Cristina Ferreira Monteiro - Substituta

Série ABR88105-013G

Nº 883827/2832838397

Ref. Série

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136

0136



1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA FERREIRA MONTEIRO
CNPJ: 12.427.852/0001-49



Fls. 01

ANOTAÇÕES NÚMERO:

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

4430

Apresentado hoje para: REGISTRO.

São Luiz do Quitunde-AL, 12/05/2021.

Escrevente Autorizada,

Claudiane Barbosa Lacerda

Claudiane Barbosa Lacerda

Escrevente Autorizada

REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO
DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY.

Titulo Registrado sob número:

R-01-1492

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob
número: "A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL,
12 de Maio de 2021.

Escrevente Autorizada,

Claudiane Barbosa Lacerda

Claudiane Barbosa Lacerda

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de
Registro/Vermelho



ABR48797-4VS1
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>



1º Ofício de Notas e Registro e Imóveis e Títulos e Documentos
São Luiz do Quitunde-AL

Iracema A. Monteiro de Oliveira - Titular
Izabel Cristina Ferreira Monteiro - Substituta

Série 00000000000000000000

Fis 00000000000000000000

Ref. Série 00000000000000000000

ABIL48797-4VS1
APR4883975

do Registo de carimbo
do Estado

Claudiane Barbosa Lacerda
Escrevente Autorizada





1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS

TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA FERREIRA MONTEIRO
CNPJ: 12.427.852/0001-49



1

R P J - LIVRO A

NUMERO E ORDEM 1491

FICHA

PROTOCOLO 4429

Em, 12 de Maio de 2021.

R-01-1491. PROTOCOLO Nº 4429. (Em,12/05/2021). REGISTRO DA ATA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL Dr. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY e todo teor seguinte: ATA CONSTITUTIVA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL Dr. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY. Aos doze (12) dias do mês de Fevereiro de 2021, na Avenida Pedro Cavalcante, Sítio Tereza Mônica, na cidade de Barra de Santo Antônio/AL, reuniram-se em Assembleia Geral, previamente convocada todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes, domiciliados nesta cidade, com lista de presença anexa. Por indicação dos presentes foi o Senhor Eurides Pereira Souto Accioly escolhido para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, para Secretária deste ato constitutivo. Dando prosseguimento, o Sr. presidente informou que a presente Assembleia visava deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Discussão e votação da proposta da Constituição da Associação, Sociedade Civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico; 2. Discussão e votação do Estatuto Social; e 3. Eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal. A proposta relativa ao item 1 obteve, por unanimidade, o assentimento dos presentes. Passou-se, então, à leitura do projeto de Estatuto Social da Associação, que, após discutido e realizados os esclarecimentos que se fizerem necessários, foi aprovado pelos presentes conforme documento apensado a esta. Em seguida, a Presidente deu inicio ao processo de eleição para escolha dos membros e comporem a Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal da Associação. Apurados os votos, foram considerados vencedores os membros constantes da relação anexa, que, após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 12/02/2021 a 11/02/2025. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, impressa em duas vias para que se cumpram os fins legais. Barra de Santo Antônio, 12 de Fevereiro de 2021.(Assinaturas): PRESIDENTE: EURIDES PEREIRA SOUTO ACCIOLY. SECRETÁRIA: AMANDA DE LIMA FERREIRA ACCIOLY. Ambos com Firmas Reconhecidas em Cartório. SEGUO ANEXO I – RELAÇÃO DOS PRESENTES – ATO CONSTITUTIVO DA ASSOCIAÇÃO. (Assinaturas): 1. AMANDA DE LIMA FERREIRA ACCIOLY, brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, registro geral nº 1667436-SSP/AL, CPF nº 028.777.534-84, data de nascimento: 30/09/1978, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: mandaaaccioly@gmail.com. 2. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY NETO, brasileiro, casado, analista de sistemas, registro geral nº 98001304845-SSP/AL, CPF nº 028.813.274-27, data de nascimento: 02/10/1978, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: celyrio@gmail.com. 3. EURIDES PEREIRA SOUTO ACCIOLY, brasileira, casada, Advogada, OAB/AL: 3947, Registro Geral nº 99001003852 SSP/AL, CPF: 144.976.034-15, data de nascimento: 16/07/1958, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: euridesaccioly@uol.com.br. 4. MARIA JÚLIA DE BARROS MELO, brasileira, divorciada, Registro Geral nº 2000001266084 SSP/AL, CPF nº: 871.994.754-20, data de nascimento: xxxx, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: mjuliabarrosmelo@gmail.com. 5. ELIETE PEREIRA SOUTO DE MENEZES, brasileira, casada, aposentada, Registro Geral nº 30667372 SSP/AL, CPF nº: 037.073.867-59, data de nascimento: 04/01/1951, residente na Avenida Cecília C. da Silva, nº 379, Centro, Ilha da Croa, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000.



1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITANDINHA - ALAGOAS

TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA FERREIRA MONTEIRO
CNPJ: 12.427.852/0001-49



R P J - LIVRO A

2

NUMERO E ORDEM 1491

FICHA

PROTOCOLO 4429

000, e-mail: elietepereirasoutomenezes@gmail.com. **6. TÁCITO LÍVIO TENÓRIO ACCIOLY**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, registro geral nº. 212921 SSP/AL, CPF nº: 144.961.434-53, data de nascimento: 31/07/1955, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: tacitolaccioly@hotmail.com. **7. VANDETE CAVALCANTE ACCIOLY**, brasileira, casada, aposentada, registro geral nº. 233687 SSP/AL, CPF nº: 495.304.534-34, data de nascimento: 13/05/1954, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: vandetecaccioly@hotmail.com. **8. ANTÔNIO HENRIQUE DE MENEZES**, brasileiro, casado, aposentado, registro geral nº. 224.846 SSP/PE, CPF nº 380.980.837-72, data de nascimento: 21/11/1949, residente na Avenida Cecília C. da Silva, nº 379, Centro, Ilha da Croa, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: antoniohenriquedemenezes@gmail.com. **9. ELISÂNGELA SOUTO DE MENESES**, brasileira, solteira, registro geral nº 41130596 SSP/AL, CPF nº: 036.914.217-92, data de nascimento: 25/03/1973, residente na Avenida Cecília C. da Silva, nº 379, Centro, Ilha da Croa, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: elisangelasoutodemeneses@gmail.com. **10. DENIS PAULO DE LIMA**, brasileiro, casado, autônomo, registro geral nº. 4560434 SSP/AL, CPF nº: 776.916.604-72, data de nascimento 12/01/1972, residente à Avenida Pedro Cavalcante, nº 154, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000 e-mail: denispaulodelima@gmail.com. **11. JOSÉ FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, aposentado, registro geral nº. 279221 SSP/AL, CPF nº: 164.536.704-53, data de nascimento: 25/06/1955, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: denispaulodelima@gmail.com. **12. FRANCINEIDE MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, do lar, registro geral nº 1284891 SSP/AL, CPF nº: 026.471.194-73, data de nascimento: 31/03/1977, residente na Avenida Pedro Cavalcante, nº 154, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: denispaulodelima@gmail.com. Todos com Firmas Reconhecidas em Cartório. **SEGUE ANEXO II - COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.** **1. PRESIDENTE:** EURIDES PEREIRA SOUTO ACCIOLY, brasileira, casada, Advogada, OAB/AL: 3947, Registro Geral nº 99001003852 SSP/AL, CPF: 144.976.034-15, data de nascimento: 16/07/1958, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: eurides.accioly@uol.com.br. **2. VICE-PRESIDENTE:** TÁCITO LÍVIO TENÓRIO ACCIOLY, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, registro geral nº. 212921 SSP/AL, CPF nº: 144.961.434-53, data de nascimento: 31/07/1955, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: tacitolaccioly@hotmail.com. **3. SECRETÁRIA:** AMANDA DE LIMA FERREIRA ACCIOLY, brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, registro geral nº 1667436 SSP/AL, CPF nº 028.777.534-84, data de nascimento: 30/09/1978, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: manda.accioly@gmail.com. **4. TESOUREIRA:** MARIA JÚLIA DE BARROS MELO, brasileira, divorciada, Registro Geral nº 2000001266084 SSP/AL, CPF nº: 871.994.754-20, data de nascimento: xxxx, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: mjuliabarrosmelo@gmail.com. **5. 1º TITULAR CONSELHO FISCAL:** ELIETE PEREIRA SOUTO DE MENEZES, brasileira, casada, aposentada, Registro Geral nº 30667372 SSP/AL, CPF nº: 037.073.867-59, data de nascimento: 04/01/1956, residente na Avenida Cecília C. da Silva, nº 379, Centro, Ilha da Croa, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: elietepereirasoutomenezes@gmail.com. **6. 2º TITULAR CONSELHO FISCAL:** ELISÂNGELA SOUTO DE MENESES, brasileira, solteira, registro geral nº 41130596 SSP/AL, CPF nº: 036.914.217-92, data de nascimento: 25/03/1973, residente na Avenida Cecília C. da Silva, nº 379, Centro, Ilha da Croa, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: elisangelasoutodemeneses@gmail.com. **7. 3º TITULAR CONSELHO FISCAL:** VANDETE CAVALCANTE ACCIOLY, brasileira, casada, aposentada, registro geral nº. 233687

X



1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS

TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA FERREIRA MONTEIRO
CNPJ: 12.427.852/0001-49



3

R P J - LIVRO A

FICHA

NUMERO E ORDEM 1491

PROTOCOLO 4429

SSP/AL, CPF nº: 495.304.534-34, data de nascimento: 13/05/1954, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: vandetecaccioly@hotmail.com. 8. 1º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: DENIS PAULO DE LIMA, brasileiro, casado, autônomo, registro geral nº. 4560434 SSP/AL, CPF nº: 776.916.604-72, data de nascimento: 12/01/1972, residente à Avenida Pedro Cavalcante, nº 154, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: denispaulodelima@gmail.com. 9. 2º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: ANTÔNIO HENRIQUE DE MENEZES, brasileiro, casado, aposentado, registro geral nº. 224.846 SSP/PE, CPF nº 380.980.837-72, data de nascimento: 21/11/1949, residente na Avenida Cecília C. da Silva, nº 379, Centro, Ilha da Croa, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: antoniohenriquedemenezes@gmail.com. 10. 3º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: JOSÉ FERREIRA NETO, brasileiro, casado, aposentado, registro geral nº. 279221 SSP/AL, CPF nº: 164.536.704-53, data de nascimento: 25/06/1955, residente na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Sítio Tereza Mônica, Centro, Barra de Santo Antônio, CEP: 57.925-000, e-mail: denispaulodelima@gmail.com. O Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 12 de Maio de 2021. Escrevente Autorizada,

Cbja endo
Claudiane Barbosa Lacerda
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e
Averbação / Marrom

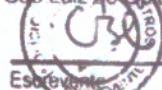
ABR88104-ZX06

Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CERTIDÃO Registro

Certifico eporto que a presente cópia é
reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos
termos do Art. 19 § 1º da lei 6.015, 31 de dezembro de
1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia
anteriormente.

São Luiz do Quitunde-AL, 12 de 05 de 2021.



1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
São Luiz do Quitunde/AL

Iracema A. Monteiro de Oliveira - Titular
Izabel Cristina Ferreira Monteiro - Substituta

Série ABR88104-
Fis N° 283824/882025
Ref. Serviço certidão do Regis-
tro do Rio

Assinatura
Claudiane Barbosa Lacerda
Escrevente Autorizada



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA FERREIRA MONTEIRO
CNPJ: 12.427.852/0001-49



Fls. 01

ANOTAÇÕES NÚMERO:

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

4429

Apresentado hoje para: REGISTRO.

São Luiz do Quitunde-AL, 12/05/2021.

Escrevente Autorizada,

Claudiane Barbosa Lacerda

Claudiane Barbosa Lacerda
Escrevente Autorizada

REGISTRO DA ATA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Dr. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY.

Titulo Registrado sob número:

R-01-1491

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob
número: "A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL,
12 de Maio de 2021.

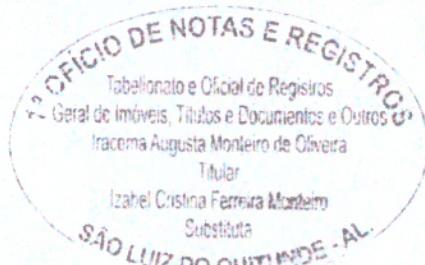
Escrevente Autorizada,

Claudiane Barbosa Lacerda

Claudiane Barbosa Lacerda
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de
Registral/Vermelho

ABR48796-K1UZ
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>



1º Ofício de Notas e Registro e Imóveis e Títulos e Documentos
São Luiz do Quitunde/AL

Iracema A. Monteiro de Oliveira - Titular
Izabel Cristina Ferreira Monteiro - Substituta

Série: NB12487962 Selo: K1UZ
Fls. AAA-883826

Res. Serviço

folha de carimbo do
registro

CRL
Claudiane Barbosa Lacerda
Escrevente Autorizada

X